

## Revisão

**A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA FOMENTADA PELO ENSINO E APRENDIZAGEM EM GEOGRAFIA POLÍTICA****The construction of citizenship, fostered by teaching and learning in Political Geography**Sheila Castro dos Santos<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Rondonópolis, Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Curso de Geografia, Rondonópolis-MT, Brasil. E-mail. [sheila1705@gmail.com](mailto:sheila1705@gmail.com)

 <https://orcid.org/0000-0003-1704-5742>

Recebido em 10/10/2022 e aceito em 11/07/2023

**RESUMO:** O objetivo central deste texto foi o de evidenciar a importância do ensino de Geografia Política, aplicada tanto na geografia acadêmica quanto na geografia escolar, resultando na formação de uma consciência direcionada à cidadania. Os procedimentos metodológicos desenvolvidos foram de base descritiva e explicativa, em conjunto com a metodologia qualitativa, de viés bibliográfico, interagindo com a hermenêutica, na proposta das intertextualizações do que foi escrito, lido e interpretado, para que ocorra uma transformação cognitiva e o leitor forme novas maneiras de compreensão de seu papel na sociedade como cidadão a partir de leituras, criando assim reflexões e possibilidades de entendimento do mundo. Na adaptação literária, visou-se explicar a organização estatal, o que implicou diretamente na utilização da Constituição Federal de 1988, de textos do ensino em geografia e da escola crítica da geografia, pois a partir dela o espaço é considerado produto das constantes territorialidades humana que o moldam, conforme sua intencionalidade, gerando ou impedindo a formação de cidadãos.

**Palavras-Chave:** Territorialidade; Estado-nação; Pedagogia Libertária.

**ABSTRACT:** The central objective of this text was to highlight the importance of teaching Political Geography, applied both in academic geography and in school geography, resulting in the formation of an awareness directed to citizenship. The methodological procedures developed were based on a descriptive and explanatory basis, together with a qualitative methodology, with a bibliographical bias, interacting with hermeneutics, in the proposal of intertextualizations of what was written, read and interpreted, so that a cognitive transformation occurs and the reader form new ways of understanding your role in society as a citizen, based on readings, thus creating new reflections and possibilities for understanding the world. In the literary adaptation, the aim was to explain the state organization, which directly implied the use of the Federal Constitution of 1988, of teaching texts in geography and the critical school of geography, because from it, space is considered a product of constant territorialities that shape it, according to its intentionality, generating or hindering the formation of citizens.

**Keywords:** Territoriality; Nation State; Libertarian Pedagogy.

**RESUMEN:** El objetivo central de este texto fue resaltar la importancia de la enseñanza de la Geografía Política, aplicada tanto en la geografía académica como en la geografía escolar, resultando en la formación de una conciencia dirigida a la ciudadanía. Los procedimientos metodológicos

desarrollados se basaron en una base descriptiva y explicativa, junto con una metodología cualitativa, con sesgo bibliográfico, interactuando con la hermenéutica, en la propuesta de intertextualizaciones de lo escrito, leído e interpretado, para que ocurra una transformación cognitiva y el lector forma nuevas formas de entender su papel en la sociedad como ciudadano, a partir de lecturas, creando así nuevas reflexiones y posibilidades de comprensión del mundo. En la adaptación literaria, el objetivo fue explicar la organización estatal, que implicó directamente el uso de la Constitución Federal de 1988, de los textos de enseñanza de la geografía y la escuela crítica de la geografía, pues a partir de ella, el espacio es considerado producto de constantes territorialidades. que la configuran, según su intencionalidad, generando o impidiendo la formación de ciudadanos.

**Palabras clave:** Territorialidad; Estado nacional; Pedagogía libertaria.

## INTRODUÇÃO

Este texto possui por objetivo evidenciar a importância do ensino de Geografia Política, aplicada tanto na geografia acadêmica quanto na geografia escolar resultando na formação de uma consciência direcionada à cidadania. De maneira que se entende a educação como o processo interno e de socialização de conhecimentos por que os indivíduos passam no meio em que estão inseridos quando ao receber informações e experiências em outros ambientes vão transformando os conhecimentos antigos em novos. Essas práticas são observadas na tendência progressista libertadora de ensino (FREIRE, 1978, 2003 e 2007). Diante disso, Libâneo (1992, p. 29), explica que “tanto a educação tradicional, denominada ‘bancária’, que tem como propósito “depositar informações sobre o aluno, quanto a educação renovada, que pretenderia uma libertação psicológica individual – são domesticadoras, pois em nada contribuem para desvelar a realidade social de opressão” em que os indivíduos estão inseridos, sendo possível que a libertação intelectual ocorra com a tendência progressista libertadora, que visa a emancipação do indivíduo.

Na tendência libertadora, Freire (1978, 2003 e 2007), como um dos expoentes de ensino, afirma que ela é questionadora da realidade em que o ser humano está inserido, tanto no contexto social quando natural, e que após o processo de educação escolar e do cotidiano o conhecimento adquirido conduz à transformação interna, a qual se refletirá nas ações realizadas pelo sujeito enquanto membro de uma sociedade. Nesse sentido, as orientações expostas nas reflexões propostas por Callai (2010 e 2011), Cavalcanti (2012) e Santos (1988, 2007 e 2012) se coadunam com a perspectiva de que ao receber educação a pessoa adquire e assimila conhecimentos que possibilitam mudanças de atitudes passivas para questionadoras e produtoras de alterações políticas.

Dessa maneira, o presente estudo visou contribuir com as especialidades cognitivas adquiridas com a Geografia Política, inserida nos níveis básico e superior de ensino e aprendizagem em “instituições próprias” conforme o parágrafo 1º da Lei 9.394/1996. Diante desta perspectiva, entende-se que a educação está inserida em diversos sistemas, e estes abrangem alguns procedimentos metodológicos, filosóficos e técnicos. Conforme o art. 1º da mesma Lei, “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e

organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

Ao destacar que o aprendizado é realizado pela interiorização do que é observado e compreendido, Freire (2003) aponta que o estado mental interno daquele que está aprendendo desempenha um papel fundamental no processo de absorção de conhecimento, pois a aprendizagem começa a acontecer a partir da interação entre a mente do estudante ao compreender o ambiente ao seu redor e o que lhe é exposto pelo professor, resultando desta operação um novo pensamento com uma criticidade. Nesta perspectiva, Cavalcanti e Souza (2014) apontam que a educação envolve uma sensibilização cultural e comportamental por meio da qual a partir dos conhecimentos adquiridos de gerações passadas, a atual alcança novas perspectivas, atualizando ou renovando conhecimento e melhorando técnicas.

A partir do que foi exposto, surgiu o questionamento: será que a construção de práticas pedagógicas que promovam o pensar crítico, a autonomia na construção de conhecimentos, que estimulem relações equitativas entre as pessoas passa pela mobilização direcionada pelo geógrafo licenciado? Será que é ele ou ela que deve desenvolver o ensino por meio da sensibilização das pessoas em reconhecer a própria ignorância sobre o papel do que é cidadania e de como exercê-la?

Para tal resolução se tem uma resposta afirmativa para a primeira questão, no entanto, para a segunda o que se tem é que não isso é competência apenas da Geografia enquanto ciência ou enquanto disciplina do ensino básico, mas é primordial que alguém que se forme nesta ciência tenha consciência de seu papel na conjuntura social em que vive.

Pois como saber seus direitos se desde a tenra infância estes são podados e limitados, o conhecimento é direcionado a outras questões para que erroneamente a população continue inebriada pelo desconhecimento. Entra-se na escola e após o ensino fundamental e médio geralmente ingressa-se em uma universidade sem o entendimento do que realmente seja a cidadania. No entanto, é de fundamental importância que os professores de geografia, ao adentrarem uma sala do ensino básico, sejam conhecedores de seu papel na sociedade, podendo desta maneira fomentar as questões política e cidadã.

Atualmente, questiona-se a política de maneira vulgar, sem os critérios mínimos para o entendimento, são poucas as ações sociabilizadas para evidenciar que as ações políticas são as diretrizes para a alimentação, o vestuário, o ensino, a segurança, a moradia, a seguridade social, dentre outras necessidades sociais. Ou seja, é a partir das ações políticas que se elaboram a permanência ou dissolução do Estado-nação. Entender a importância da Geografia Política é solidificar a democracia no país, com lutas por mais justiça e equidade social, entender que esse papel é fundamental para o professor de geografia.

Desta maneira, a construção da cidadania perpassa as habilidades e competências do professor ao aplicar a Geografia Política em sala de aula no momento da mediação do ensino. O conhecimento científico do professor tem relação com sua formação profissional, com a experiência docente e sua *práxis* pedagógica, o que lhe é exposto, e o que está disposto a cognitivamente transformar para sua

capacitação profissional.

Culpar o professor pelo fracasso educacional é algo realizado por quem não entende o sistema neoliberal de que o ensino no Brasil está refém, pois o professor também é fruto das instituições que o diplomaram, as quais devem seguir as legislações impostas a elas. Vale lembrar que a tendência neoliberal na educação brasileira não é algo novo, como aponta Libâneo (1992, p. 19), é triste que alguns professores “não se deem conta dessa influência”, pois ela resulta em ter coeficientes quantitativos de estudantes aprovados e não a qualidade do ensino.

É, o que também apontam os escritos de Giroto e Giordani (2019) e Giroto (2022) e Giaretta *et al.* (2023) neles fica perceptível que ter consciência de que a política pública atual e mesmo as anteriores foram direcionadas à diminuição da esfera pedagógica crítica de atuação do professor do ensino básico, com a massificação alienante dos estudantes, que ao serem ali inseridos têm seus direitos extirpados, antes mesmo de serem plantados. Os detentores do poder nem se preocupam em podar a cidadania, pois ela é obliterada antes mesmo de ser criada na sociedade.

Pensar nas diferentes instâncias do Estado que não disponibilizam ao indivíduo ou à sociedade instituições de ensino pública com práticas pedagógicas qualitativas, com base na qual estes possam se transformar em cidadãos críticos entendedores de si, de seu papel enquanto ator sintagmático (Raffestin, 1993) que em sua coletividade pode realizar transformações na base estatal.

## MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizou-se para confecção textual a abordagem da hermenêutica ricoeuriana (1988 e 2007), visando uma adaptação literária. Nesta perspectiva, buscou-se explicitar a organização estatal, o que implica diretamente na utilização da Constituição Federal de 1988, de textos do ensino em geografia e da escola crítica da geografia, a partir da qual o espaço é considerado produto e produtor das ações humanas que o moldam de acordo com as territorialidades (HARVEY, 2005; SANTOS, 1988, 2007 e 2012), tendo como relação dialética a tríade capital-trabalho-terra. Em contrapartida, para formatação e análise do texto recorreu-se às fundamentações de Ricouer (1989), em sua ação interpretativa. Buscou-se compreender e estruturar o texto observando: quem escreve, para quem se escreve, e o que se entende do escrito.

Desta forma, por se tratar de um texto que tem por objetivo evidenciar a importância de se estudar Geografia Política, no curso superior em Geografia com uma determinada complexidade e arranjos que consolidem a cidadania, e, com a aplicação de conhecimentos na disciplina de geografia no ensino básico, onde deveria se dar o início da formação da cidadania. Pois os contrastes sociais são evidenciados por meio do ensino da organização política do Estado-nação, evidenciando dentro do território nacional as ações políticas elaboradas pelo poder legislativo e executivo que moldam a economia, saúde, seguridade, segurança e ensino, e que devem ter sua explicitação nos diversos graus de ensino, com a especificidade que cada um destes possui.

Dessa maneira, os procedimentos metodológicos desenvolvidos neste texto, têm por base a tipologia descritiva e explicativa, em conjunto com a metodologia qualitativa, com o viés bibliográfico, interagindo com a hermenêutica, na proposta das intertextualizações do que foi escrito, lido e interpretado, para que ocorra uma transformação cognitiva e o leitor forme novas maneiras, de compreensão de seu papel na sociedade como cidadão, a partir de leituras, criando assim novas reflexões e novas possibilidades de entendimento político do mundo.

A busca bibliográfica se deu em livros impressos e em biblioteca eletrônica de acesso livre e gratuito tais como: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); o *Scientific Electronic Library Online* (SciELO); A Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD); o Google Acadêmico; e em pesquisas diretas a periódicos citados neste trabalho. Na Constituição Federal de 1988 com versão atualizada em 2016, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira n. 9.394 de 1996, na Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial de professores para a educação Básica CNE n. 02 de 2019; e, na Base Nacional Comum Curricular, Lei n. 13.415 de 2017.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

### A CIÊNCIA GEOGRÁFICA E O ENSINO DE GEOGRAFIA POLÍTICA

O ensino de geografia, segundo Cavalcanti e Souza (2014), envolve a sensibilização cultural e comportamental, propõem um diálogo promissor entre a atualidade e os conhecimentos adquiridos das gerações passadas, buscando novas concepções para renovação e melhoramento das técnicas para o ensino-aprendizagem. Ou seja, materializando novas formas de ensinar sobre a formação da organização espacial do território brasileiro como resultado de ações políticas espacializadoras, que dialeticamente são constantemente criadas e recriadas pelos gestores do Estado. Nesse sentido:

O espaço deve ser considerado como um conjunto indissociável de que participam, de um lado, certo arranjo de objetos geográficos, objetos naturais e objetos sociais, e, de outro, a vida que os preenche e os anima, seja a sociedade em movimento. O conteúdo (da sociedade) não é independente, da forma (os objetos geográficos), e cada forma encerra uma fração do conteúdo. O espaço, por conseguinte, é isto: um conjunto de formas contendo cada qual frações da sociedade em movimento. As formas, pois têm um papel na realização social (SANTOS, 1988, p. 10).

A partir desta constatação de sistema indissociável, onde as ações humanas produzem e reproduzem o espaço, o ensino em Geografia Política adquire importância fundamental para que o ser humano entenda a dinâmica política, econômica, jurídica e simbólica em que está inserido, além de atentar para a sustentabilidade necessária ao ambiente. Estes são fatores preponderantes presentes em toda a dinâmica socioespacial, que compreende o processo do ensino-aprendizagem significativa libertária, que é reforçada no convívio familiar de

maneira que:

Toda e qualquer análise que se debruce sobre o ensino de geografia, independente do enfoque teórico-metodológico que assuma, situa-se na área de interface entre dois campos disciplinares que tem muito a dialogar, a geografia e a educação. Quando analisamos esta relação estamos falando de um processo de transposição didática comum a todos os ramos do conhecimento que geram tanto um saber científico, quanto um saber escolar. Este conceito de transposição didática proposto por Chevallard (1991) nos traz a necessidade de olhar para a relação ensino-aprendizagem colocando no centro do debate a especificidade do conhecimento escolar. O conhecimento acadêmico se transforma ao ser inserido na sala de aula e isso significa, em última instância, adaptação de conceitos e formulações (BOROWSKI; FONSECA, 2017, p. 89).

A maneira de ensinar no ensino escolar não é a mesma do acadêmico, o grau de complexidade é diferente, e a transposição didática, como colocam os autores acima, deve ser realizada com determinadas adaptações, para que o assunto ou tema trabalhado sejam compreendidos, assimilados e transformados no decorrer da aprendizagem.

Desta maneira, pode ser a partir disciplina de Geografia no ensino básico que o desenvolvimento político do cidadão começa a ganhar relevância. Com a concretização da educação, que segundo Becker (2003, p. 234), deve ocorrer uma adaptação e “equilíbrio do meio interno, obviamente provocada, embora não produzida, pelo meio externo”, de maneira que os significados do que se ouve, lê, se dão com o decorrer do tempo, sendo esses “resultados de ação e de abstração reflexionante”, estas elaboradas de maneira dialéticas, ou seja, renovadas conforme o indivíduo passe por novas equilíbrios.

Por isso o ensino de Geografia, se conduzido pela transposição didática adequando os conteúdos educacionais conforme Straforini (2018), produzem novos conhecimento que resultam da maneira como foi construída a percepção, ou visão de mundo, das coisas que fazem parte do cotidiano, seja escolar ou acadêmico. Desta maneira, entende-se que é na vivência que se materializam as políticas públicas, que necessitam ser conhecidas dentro e fora da academia, para que seja construído uma cidadania representativa na sociedade. Pois os valores individuais, que são atribuídos aos que fazem parte da coletividade, auxiliam a definir os papéis que cada um terá nas transformações do espaço.

Nesse sentido, o processo educativo é materializado numa série de habilidades e competências. Stümer (2019) lembra que este ocasiona mudanças intelectuais, emocionais e sociais ao indivíduo, construídas e lapidadas aos poucos para que ocorra a interiorização dos porquês, fazendo-se deste modo, primeiramente a ação de compreensão de que a educação e o ensino caminham juntos. A primeira manifesta-se por desígnio da segunda, o que remete à reflexão de que “ser professor, hoje, significa não somente ensinar determinados conteúdos, mas, sobretudo ser um educador comprometido com as transformações da sociedade, oportunizando aos alunos o exercício dos direitos básicos à cidadania (SOUSA,

2008, p. 42).

Segundo este ponto de vista, a sala de aula deve ser o lugar das manifestações de aprendizagem, onde o educador pode proporcionar diálogo e experiências com dimensões diversas que contribuam para o desenvolvimento tanto profissional, quanto pessoal do educando, pois a transposição dos direitos sociais a partir da organização didática vai além do âmbito educacional. Hooks (2019), explica que as atividades intelectivas advindas de diálogos dos problemas vividos no cotidiano, possibilitam aos educandos e professores em conjunto refletirem, questionarem, discutirem coletivamente as premissas políticas, e desta maneira efetiva a assimilação e transposição do conteúdo trabalhado em sala de aula, pois:

Universidade e escola interagem através do que ensinam. Essa interação nunca é linear e unilateral. Sempre é uma relação de troca de experiência de domínio do pensamento que ora vai da universidade para a escola, ora da escola para a universidade, diferentemente de como pensamos. São instituições de ensino que nunca estão em relação sozinhas, sempre havendo junto e ao lado delas outras instituições vinculadas ao mesmo mundo intelectual e do saber (MOREIRA, 2014, p. 11).

De maneira que, em conformidade com o grau de sensibilização alcançado, cada norma e conceito discutido passam a fazer parte da realidade do estudante, sendo constantemente somados pelo decorrer de toda a vida, pois não se pode conjecturar que alguém alcance a totalização ensino e aprendizado, pois estes se dão durante toda a vida. Dessa forma, a prática proposta para a geografia acadêmica está direcionada ao que Ricoeur (2007) denominou de minhadade. Para o ensino da geografia escolar, com o que Freire (2003) denominou de consciência de si, ambas visam a criticidade construída de acordo com as complexidades teóricas e conceitos introduzidos na vida do estudante.

Na base da geografia acadêmica pode-se inferir que haja a minhadade, conceito proposto por Ricoeur (2007), no qual indica que o ser humano precisa ser entendedor do seu passado, possuir a consciência no presente e uma percepção crítica do futuro, entendendo que seus erros ou acertos do passado não podem ser mudados, mas podem virar instrumento de novas ações no presente, para que o futuro seja melhor. É uma construção filosófica internalizada por meio de leituras e discussões, onde o indivíduo analisa a epistemologia de seu conhecimento.

Já a proposta para a geografia escolar, da consciência de si, freiriana (1978 e 2003), é feita por se tratar de um indicador de transformação social, neste conceito Freire (1978 e 2003), indica que o indivíduo enquanto ser humano precisa entender seu passado, agir no presente e almejar o futuro. O diferente de Ricoeur (2007) é que o conceito freiriano requer que o indivíduo entenda seu papel na sociedade, se descubra em meio à educação escolar, onde possa entender a dinâmica política e vislumbrar como cidadão a busca por seus direitos e praticar seus deveres, não tem a necessidade do conhecimento epistêmico de como é fundado seu conhecimento. Freire (2003) coloca o indivíduo como um ser distinto na sociedade, mas quando conhecedor de seus deveres, torna-se em conjunto com outros o que Raffestin (1993) denominou de ator sintagmático, sendo capaz de interferir com seu elo

estruturado civilmente nas leis e políticas públicas dentro da sociedade com isso, pode garantir mudanças estruturais. É dessa maneira que:

Construir uma ideia de que a geografia é uma ciência para a vida cotidiana. Isso significa dizer que seus conhecimentos são reflexões sobre a vida de cada um e que ela está ligada, portanto, as diferentes práticas espaciais levadas a cabo individual ou coletivamente. Esse é o ponto de ligação entre a geografia acadêmica e a geografia escolar” (CAVALCANTI, 2012, p. 46).

Pensando nesta ligação é que o ensino de Geografia Política deve ser trabalhado nos diversos níveis de ensino e aprendizagem, estruturado para as questões organizacionais do Estado-nação, dentro da graduação enquanto Geografia Política ou em outras disciplinas que auxiliem o futuro geógrafo(a) a obter conhecimento e entendimento das políticas públicas que estruturam o país, pois é a partir do mínimo discernimento da temática política que em sala de aula enquanto professor, ele pode realizar a diferença, e pode ser realmente efetivado um ensino direcionado à construção da cidadania, desde a pré-adolescência.

No ensino básico sabe-se que a geografia escolar tem no 7º ano (sétimo ano) conforme manda a BNCC (2017, p. 387) como “unidade temática o sujeito e o seu lugar no mundo”. Nesta perspectiva o “objeto de conhecimento são as ideias e concepções sobre a formação territorial do Brasil”, e na “conexão e escalas, tem-se como objeto de conhecimento a formação territorial do Brasil e as características da população brasileira”. Essa é uma excelente oportunidade para que o professor de Geografia aborde com prática pedagógica os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988, explicando para os estudantes que ela, é a lei que serve de base para todas as outras que existem no país. Informando-os que todos os países têm a sua. Seja como uma Carta Magna ou como a do Brasil, pois a atual estrutura do Estado-nação existe por possuir sua forma político jurídica, e todos que nascem no país têm que seguir as diversas legislações, incorrendo em punição se não o fizerem.

Evidenciar de forma simples a relação da construção do poder estatal com a cidadania remete a um diálogo onde deve ser utilizado o contexto social do estudante. As teorias que são apreendidas do ensino superior são transformadas e discutidas de maneira mais compreensível e simplificadas, pois o parágrafo, que aparece no livro didático tratando dos poderes e da formação territorial do Brasil é bem pequeno. Dessa maneira, quem deve aprofundá-lo, com explicações coerentes e que façam parte do dia a dia dos estudantes é o professor. A partir de exemplos de sua rua, bairro, casa, dentre outros que fazem parte do seu conhecimento.

Com um simples questionamento utilizando a frase “você sabem?” já se cria uma curiosidade no estudante. Elaborar a “questão vocês sabem o que tem em comum entre a iluminação, o asfalto, o saneamento básico e o salário dos pais de vocês?”. Geralmente a resposta é não, essa é a chance do professor, começar sua função e dizer: são as leis. Tudo no país é feito quando se tem uma legislação específica, que normatize nossas ações, desde o pagamento do salário até a água encanada e tratada que chega até as casas.



Desta maneira, a formação, estrutura e administração do território brasileiro e Estado-nação são temas que podem ser trabalhados em conjunto com a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece em seu Art. 205 que a "educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988). Descrito nesta assertiva, aparece em primeiro lugar, o desenvolvimento cognitivo dos estudantes brasileiros ao aprendizado e exercício da cidadania, advinda após este, a efetivação da qualificação ao trabalho, mas isso na realidade não ocorre em grande parte das instituições de ensino.

As escolas geralmente são conduzidas por gestores que precisam evidenciar os índices quantitativos de aprendizagem, coadunam com o executivo, estes constituídos em diferentes escalas, tal como presidente, governadores e prefeitos, cobram números positivos para inferir a uma falseabilidade construída propositalmente, com a intenção de manter na obscuridade a massa populacional do país.

Implica reconhecer que a racionalidade hegemônica que busca dar fluxo às atuais políticas de padronização e de controle curricular pela política da BNCC, conseqüentemente, da BNC-Formação, não diverge da racionalidade já em curso na política de parametrização curricular, ainda na década de 1990, representada pela política dos PCN. Essa política, inclusive, já guardava o ideal de incidência sobre a política de formação de professores, de produção do material didático e da já nascente política de avaliação centralizada e externa à escola – o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) (GIARETA; ZILIANI; SILVA, 2023, p. 12).

Coadunando com essa concepção de educação, Gadotti e Torres (1992, p. 18), inferem que qualquer "política educacional é sempre o resultado de um complexo processo de negociações políticas entre representantes de diferentes grupos de interesse".

Neste sentido, a escola parte integrante das espacialidades, está inserida dentro de um espaço heterogêneo, desigual e diverso, com oportunidades de acesso diferentes aos brasileiros(as). Santos (2007) lembra que não há igualdade e muito menos equidade de direitos dentro do país, e isso deve ser discutido para que comece a acontecer algum incômodo e ocorra alguma mudança no *status quo* das instituições públicas, seja de ensino de base ou superior. Ao procurar desenvolver uma conscientização cidadã o professor de geografia executa uma ação libertária, pois urge a necessidade de mudança no contexto neoliberal imposto ao ensino no país:

O referido reformismo curricular conduzido pelo Estado brasileiro para a política educacional, desde a Constituição Federal de 1988, confere centralidade às reformas curriculares, conduzidas a partir de estratégias de centralização, de parametrização e de controle. Essas orientações, no sistema educacional brasileiro, estão espelhadas nas disputas em torno da

parametrização curricular das políticas dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) (BRASIL, 1998), das políticas curriculares das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) (BRASIL, 2015), e, agora, pela política curricular da BNCC (BRASIL, 2018a) e respectivo desdobramento para o conjunto das políticas educacionais (GIARETA; ZILIANI; SILVA, 2023, p. 12).

Os autores apontam que a nova instrumentalização legislativa CNE/CP n. 02 de 2019, em conjunto com a BNC-Formação, tornaram-se elementos que evidenciam o avanço para manutenção da desigualdade socioeconômica e perpetuação do *status* do não-cidadão, que grande parte da sociedade brasileira possui (GIARETA; ZILIANI; SILVA, 2023). Isto demonstra que o Estado brasileiro usado pelas forças do capital continua a reformular as normatizações educacionais para manutenção de uma determinada elite no poder, que depende de que a cidadania não seja forjada na população.

Segundo Freire (2007), a educação escolar deveria ser o *lôcus* do aprendizado cívico, com a proposta de uma abordagem direcionada na construção intelectual individual, para que possa refletir no contexto social em que o educando estiver inserido, pois é a partir dessas ações que a ética então pode ser vinculada com a consciência de si, em conjunto com o contexto social, político apresentado e entendido pelo indivíduo. Dessa maneira:

a imersão da vivência humana em determinado contexto sociopolítico é opressiva, pois dificulta a emancipação do ser humano como formador da consciência de si, ou como um ser que entende conscientemente sua presença no mundo. Ao contrário, lhe é colocada como parte de uma estratégia de dominação intelectual para que o indivíduo negue sua própria cultura, propiciando a ele um fator negativo, como se não houvesse experiência crítica em quem não estiver inserido em classe social abastada (SANTOS *et al.*, 2019, p. 219).

Com a estratégia do sistema neoliberal, a informação rápida ganha mais notoriedade de que uma leitura, e quem trabalha de oito a doze horas por dia e ainda tem que ficar no trânsito entre sua moradia e o local de trabalho por no mínimo uma hora, quer consumir o rápido. Nesta perspectiva, Freire (2003, p. 89) aponta que “a educação é uma forma de intervenção no mundo”, a qual “implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento”, pois a educação não é somente teoria, ela é prática-ação-vivência, sua posse constrói novas formas de pensar e agir dos seres humanos. Nesse sentido, o professor tem que ficar atento as condições em que o estudante está inserido, pois a partir disso ele poderá usar exemplos válidos em suas aulas.

## **GEOGRAFIA POLÍTICA E CIDADANIA**

Santos (1988), ao mencionar que o aparelho cognitivo tem importância crucial para apreensão do conhecimento, pois toda educação, seja ela formal ou informal, é feita de forma seletiva, pessoas diferentes apresentam diversas versões do mesmo fato,

e cada indivíduo a entende de sua maneira. De modo, que as práticas pedagógicas podem auxiliar para que ao fazer o movimento educativo tanto o professor quanto o educando possam conhecer de diferentes maneiras o tema ou objeto estudado.

Borowski e Fonseca (2017, p. 90), explicam que “a cidadania no ensino da geografia pressupõe a não hierarquização das escalas, na medida em que sua escolha não reduz nenhum fenômeno”, pois ao aplicar a escala para visibilizar um determinado aspecto da Geografia Política, direcionado à construção da cidadania dentro do território nacional, deve-se primeiramente entender o que é política e como se deu sua construção, quais pontos devem ser trabalhados para florescimento da cidadania dentro da sociedade e como serão realizadas as abordagens, pois como já fora evidenciado as bases neoliberais restringem que a população conheça seus direitos e entenda seus deveres jurídicos políticos individuais e coletivos.

Por isso, é na graduação, que se inicia o ensino mais complexo e aprofundado sobre Geografia Política, a qual segundo Raffestin (1993) e Vesentini (2010, p. 128), é antiga, datando dos filósofos gregos, mas ganha notoriedade com os estudos de Ratzel (1990, 2011). Mesmo ele não sendo o precursor da análise da ação política no espaço, nem mesmo foi quem cunhou o termo Geografia Política, pois este “remonta dos textos clássicos da antiguidade”. Na realidade, Ratzel (1990, 2011, dentre outros escritos), operacionalizou com sua sistematização a abordagem da Geografia Política como ramo da ciência geográfica, elaborando para tal:

[...] um conjunto de temas interligados: Estado e território, as origens do Estado e as suas relações com o seu espaço físico, a política geográfica ou territorial, a cidade-capital e as suas funções, as relações entre a política e os meios de transportes e de comunicações, o exercício do poder no e com o espaço, os atores políticos e as suas territorialidades (VESENTINI, 2010, p. 128).

Desta maneira, o estudo de Ratzel (1990), propiciou o entendimento de como o Estado se organizava, mantinha sua população o mais homogênea possível, solo e língua deveriam ter uma matriz, tudo se desenvolveria como se o Estado fosse o único núcleo de poder, como se todas as decisões estivessem concentradas nele. É claro que essa concepção é utópica e não levou em consideração o capitalismo. Contudo, foi com esse sentido que Ratzel (1990 e 2011) introduziu a todos os seus seguidores da Geografia Política a consideração do Estado totalitário voltado para uma concepção determinista.

Na Geografia Política ratzeliana, o solo é fundamental para o Estado, e não só nela, pois “o Estado não é outra coisa que uma realização humana, realidade que não pode se completar sem um solo [território] sobre a superfície terrestre” (VESENTINI, 2010, p. 131). Desta maneira, é o ser humano que ordena e instrumentaliza o solo para manutenção social, sendo um fato incontestável que,

Ratzel iniciou uma abordagem – ou um projeto – nomotética da geografia política, que anteriormente era estudada de maneira exclusivamente idiográfica. Isso significa que ele procurou conceituar território, fronteiras, cidades-capitais, política geográfica ou territorial, as relações entre o Estado

e o espaço, etc, diferentemente dos seus antecessores, que estudavam as fronteiras da França (ou dos Estados Unidos), o território da Rússia (ou da Inglaterra), a cidade-capital da Suíça (ou da Espanha) e assim por diante. Ele se preocupou com os conceitos em si, independentemente dos casos particulares, que só entram na sua obra enquanto exemplificações das suas teorias gerais. Ele tentou enfim construir uma ciência da geografia política, entendendo como ciência – de forma coerente com a sua época, fortemente marcada pelo darwinismo e pelo positivismo – tão somente um saber nomotético, que busca as “leis” ou os princípios gerais, os conceitos em si, aplicáveis a qualquer situação (VESENTINI, 2010, p. 131).

A Geografia Política de Ratzel (1990) foi uma geografia do Estado, pois veicula e subentende uma concepção totalitária, a de um Estado todo-poderoso, pleno, sem necessidade de outros atores para lhe gestar. Foi por isso que todas as escolas geográficas, seja a francesa, inglesa, italiana ou a americana, que seguiram a Geografia Política, fizeram uma ratificação desses pressupostos ideológicos, e não seguiram a visão de poder estatal supremo concebido por Ratzel (1990; 2011). Porém deve-se deixar claro que as obras desse geógrafo são importantes para compreensão tanto da geografia política quanto da geopolítica do Estado-nação.

A concepção de Estado organicista de Ratzel (1990; 2011) já foi superada. Na atualidade está em evidência a concepção formalista, segundo a qual o Estado tem sua formação enquanto ente jurídico, onde há leis que regem toda sua formação e organização. No caso do Estado brasileiro a Lei maior atualmente é a Constituição Federal de 1988, a qual embasa todas as outras legislações, que são utilizadas para gerir o território nacional, conforme já foi mencionado anteriormente.

Em caminho contrário ao entendimento do Estado organicista e totalitário, o geógrafo Raffestin (1993) escreveu em sua obra “Por uma Geografia do Poder”, a respeito das organizações do território nacional, e a partir delas seguiu com a concepção de atores sintagmático<sup>1</sup> e paradigmáticos<sup>2</sup>. O Estado para Raffestin (1993) é o ator sintagmático por excelência, mas não é o único dentro do território, as organizações sem fins lucrativos, os sindicatos, as corporações capitalistas, conglomerados farmacêuticos, agronegócios e outras corporações empresariais são exemplos de atores sintagmáticos que mudam a organização e a política estatal conforme suas necessidades. Já os atores paradigmáticos são aqueles que por não estarem organizados civilmente não possuem força (poder) para modificar leis políticas públicas formuladas para organização e gestão do território. Por isso a importância de estudar a Geografia Política, para que se compreenda a base organizativa e as instituições públicas e privadas que fazem parte do país.

Castro (2005), explica que na segunda metade do século XX as mudanças proporcionadas pelo sistema capitalista no contexto mundial crescem paralelamente

---

<sup>1</sup> Um ator sintagmático é conceituado como um grupo que possui uma organização jurídica e poder político e/ou econômico e por meio deste poder pode organizar, modificar ou manter as decisões legislativas ou econômicas dos governantes, afetando diretamente o Estado, que passa a ser usado algumas vezes como instrumento dos atores econômicos.

<sup>2</sup> Diz respeito aos indivíduos de uma sociedade, que não possuem representação política e/ou econômica, estando sozinhos não conseguem interferir nas decisões dos governantes.

com o enfraquecimento do Estado-nação, este último como interlocutor institucional privilegiado nos processos de transformação contemporânea, o que acarretou novos problemas, definindo questões relativas à expansão da democracia, intensificação da pobreza e ampliação da exclusão social e econômica. Assim, na atualidade, segundo Harvey (2005), com o enfraquecimento dos movimentos sociais e dos direitos da população, e conforme indica Girroto (2022), o capitalismo passou a cada vez mais envolver e dominar os gestores do Estado. Com todas essas ações expropriadoras de direitos entra em evidência a necessidade já pungente da construção da cidadania para reivindicação de direitos negados e que devem ser adquiridos, contudo em sua maioria ainda são desconhecidos pela grande parte da população

Destarte, a geografia brasileira segundo Cavalcanti (2012), seja a acadêmica ou a escolar institucionalizou-se no início do século XX, via algumas instituições como a Sociedade Brasileira de Geografia (SBG), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela Universidade de São Paulo (USP), dentre outras. Assim, como em outros países, essa institucionalização está vinculada ao seu ensino. Os pesquisadores dessa história tal como Andrade (1977 e 1999) e Pontuschka (2002), destacam que, antes de se constituir como campo de formação em nível superior, essa matéria já era ensinada nas escolas dentro do território brasileiro, iniciando dessa maneira primeiramente no ensino escolar, por isso que capacitar cada vez mais a(o) geógrafo(o) que irá trabalhar em sala de aula é tão importante.

Cavalcanti (2012) e Callai (2010), informam que a partir de 1980 ocorre o denominado movimento de renovação da geografia. No conjunto, buscava denunciar a falsa neutralidade e a falsa “inocência” do pensamento geográfico oficial, o caráter utilitário da geografia, direcionado à manutenção da ideologia proposta pelo Estado, e tinha como “bandeira de luta” romper com esse pensamento, por meio de uma reformulação teórica, contudo é somente na década seguinte que ocorreu novamente a aplicação da Geografia Política no contexto educacional.

Na democracia nos anos de 1990, o contexto sociopolítico, científico e educacional apontava para uma crise e ao mesmo tempo para a necessidade de ampliação dos referenciais interpretativos da realidade. Com a necessidade da incorporação mais explícita de uma fundamentação pedagógico-didática crítica, pois:

Há em comum, entretanto, a passagem da função de formar para informar. E a coincidência correlata do abandono da paisagem como categoria da leitura geográfica do mundo real. É assim que toda a bibliografia da terceira fase se pauta pelo objetivo de passar ao aluno a informação das novas formas de abordagem científica dos fatos ocorrida em cada campo de geografia setorial (MOREIRA, 2014, p. 108-109).

Desde o início do século XXI a Geografia Política no Brasil vem experimentando importantes eventos, tal como simpósios local, regional, nacional e internacional de Geografia Política (SINGA, SINPGeo, GEOSIMPOSIO, GEOTRANS, dentre outros), em diversas instituições de ensino superior, que ajudam os pesquisadores a dialogarem com o contexto democrático e as diferentes formas de uso e apropriação

do território. Nestes também são debatidas as experiências dos professores em sala de aula e as pesquisas direcionadas ao tema. Cada vez mais tem-se geógrafas(os) licenciadas(os) participando de eventos que tratam da temática. Isso pode ser considerado um avanço na prática educacional da Geografia Política no ensino superior, que por resultado se refletirá no ensino básico do país.

O estudo da Geografia Política auxilia na desalienação, pois a partir dela se tem o entendimento da organização estrutural do Estado. Segundo Santos (2007), compreende-se que o governo é escolhido por tempo determinado e como se dá sua forma administrativa. No caso do Brasil, seus representantes políticos são eleitos em período estabelecido de 4 (quatro) anos, sendo diferente apenas para o mandato dos senadores, que são de 8 (oito) anos. Enquanto o Estado, sendo o território em sua condição de ente jurídico, estruturado pelas leis, e administrado por esses políticos 'escolhidos' por parte da sociedade, tem sua estrutura e organização ordenada e reordenada de acordo com as intencionalidades destes.

Desta maneira, a cidadania insere-se na gama de temas da disciplina da Geografia Política, porque tanto os direitos inerentes ao conceito como o acesso a eles emergem da relação entre os seres humanos, o território e a política. Assim, cabe aos geógrafos indagarem, de que modo o território expressa o exercício concreto da cidadania? Como as organizações estão dispostas e quais graus de influência possuem na sociedade? De que forma as políticas públicas afetam a população brasileira? E qual a importância do estudo das políticas públicas para compreensão do Brasil, enquanto Estado-nação que está alicerçado em sua Constituição Federal de 1988 vigente, pois:

Numa sociedade em que a pobreza se alarga e se aprofunda, a fabricação de novas necessidades agravava a vocação ao consumo, e está só é parcialmente saciada para alguns, enquanto para os pobres não contemplados, e para os novos pobres que se criam pelo mesmo processo econômico, a revolução das expectativas crescentes renova a alimentação das esperanças: é a esperança dos inconscientes de sua condenação a pobreza. [...] O consumidor não é o cidadão. Nem o consumidor de bens materiais, ilusões tornadas realidades como símbolos: casa própria, o automóvel [...] O eleitor também não é forçosamente o cidadão, pois o eleitor pode existir sem que o indivíduo realize inteiramente suas potencialidades como participante ativo e dinâmico de uma comunidade. [...] O cidadão é multidimensional. Cada dimensão se articula com as demais na procura de um sentido para a vida. Isso é o que dele faz o indivíduo em busca do futuro (SANTOS, 2007, p. 53 e 56).

É de fato entendido que a pessoa não nasce cidadã, ela se torna cidadã após o conhecimento de direitos e deveres que formam novas atitudes, pois lhe são atribuídos saberes que influenciarão suas decisões para manutenção dos seus direitos coletivos e individuais.

Mesmo com a estruturação da democracia no Brasil o ensino de geografia como outras práticas pedagógicas sofreram reformulações e orientações legislativas, como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, em nível do ensino básico e a

Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, conhecida como BNC-Formação, resolução CNE/CP nº 2, de 2019. Desta maneira, a geografia acadêmica quanto da geografia escolar, sofreram alterações estruturais, não parando por aí:

[...] o quadro se torna mais grave diante do avanço das diferentes políticas públicas recentes que espoliam os poucos direitos conquistados e expressos na Constituição Federal de 1988. As reformas trabalhista e da previdência, assim como a Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos são exemplos destas políticas de espoliação que tem contribuído para ampliar a destruição do frágil sistema de seguridade social brasileira (GIROTTO e GIORDANI, 2019, p. 118).

Os docentes e pesquisadores do ensino superior tentam implementar diversas ações como palestras, obras filmicas, roda de conversa, pesquisas sobre o tema da cidadania, inclusão social das pessoas de baixa renda, dentre outras atitudes realizadas para modificar essa pedagogia alienante da expropriação de direitos que o Estado brasileiro impõe as instituições de ensino, superior ou básica.

Além de que as investidas contra a educação, elaboradas pelos governantes do país, que diminuem os recursos direcionados a política pública para a população de baixa renda, que quando conseguem acessar as instituições de ensino superior, não têm condições de seguir com estudos de qualidade, por necessitarem trabalhar nos contratuos do curso, o que impede, as leituras, discussões e vivência no âmbito do tripé ensino-pesquisa-extensão. Ademais, segundo o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf) das pessoas que adentram o ensino superior somente 33,63 % são proficientes em ler, escrever e interpretar textos de maneira crítica, o que torna o ensino de Geografia Política tão importante para que as pessoas entendam seu papel na sociedade e ocorra a mudança nesta condição.

Tratando da geografia dos professores, Lacoste (1988) realiza uma crítica pertinente. Para ele, o professor de geografia deve possuir a prática política, conhecer os interesses econômicos, seja público ou privado, deve compreender a prática geográfica que se dá nas ações políticas, na parte física e humana do planeta, com a linguagem geográfica direcionada para não apenas passar informações, mas sim mediar o conhecimento crítico e a formação de cidadania. Não pode mascarar os raciocínios centrados no espaço, que são advindos de intencionalidades em grande parte do poder capitalista que produz, transforma, cria territórios, desterritorializa e reterritorializa, com essas atitudes os professores começam a fazer diferença conduzindo ao porquê de as territorialidades criarem territórios de exclusão para maioria, em benefício da minoria.

A outra geografia, a dos professores, que apareceu há menos de um século, se tornou um discurso ideológico no qual uma das funções inconscientes, é a de mascarar a importância estratégica dos raciocínios centrados no espaço. Não somente essa geografia dos professores é extirpada de práticas políticas e militares como de decisões econômicas (pois os professores nisso não tem participação), mas ela dissimula, aos olhos da maioria, a eficácia dos instrumentos de poder que são as análises

espaciais. Por causa disso a minoria no poder tem consciência de sua importância, é a única a utilizá-las em função dos seus próprios interesses e este monopólio do saber é bem mais eficaz porque a maioria não dá nenhuma atenção a uma disciplina que lhe parece tão perfeitamente “inútil” (LACOSTE, 1988, p. 14).

Nessa concepção, a Geografia Política apresenta elementos essenciais à compreensão e construção da cidadania, tanto na geografia acadêmica quanto na geografia escolar. Tendo a compreensão de que o território segundo Sack (2013, p. 63), é o resultado de estratégias de poder que o ser humano utiliza para impor limites no uso do espaço estabelecendo desta maneira certo controle em uma determinada área. Pois, a territorialidade, “é uma expressão geográfica primária de poder social. É o meio pelo qual espaço e sociedade estão inter-relacionados. As funções de mudança da territorialidade ajudam a entender as relações históricas entre sociedade, espaço e tempo”. Desta maneira, o território é um recorte no espaço, onde é elaborado e colocado em prática estratégias que foram criadas para influenciar, controlar e afetar as relações em diferentes esferas sociais.

Desta forma, as ações elaboradas pelos atores sintagmáticos (RAFFESTIN, 1993) para ordenar o território brasileiro, devem ser para o uso de todos, pois os equipamentos públicos de atendimento à população devem estar presentes nos lugares de forma a que seu acesso seja possível.

Conforme estabelecido, o desafio posto ao ensino de Geografia no mundo atual é formar alunos capazes de decidir sobre tudo aquilo que os afeta. Castro (2005) alerta em sua obra “Geografia e Política” que o geógrafo deve ser capaz de compreender a sociedade contemporânea, as escalas do poder político, como esse afeta a sociedade, como os educandos podem compreender em sua dinâmica cotidiana a organização política do país.

De maneira que se deve levar uma educação voltada para cidadania construindo uma ideia de que a Geografia é uma ciência para a vida cotidiana e para formação profissional (PONTUSCHKA, 2002). O ensino em Geografia Política é uma ação prática que conduz a construção ao reconhecimento do indivíduo enquanto brasileiro com seu papel político e atuante, entendendo seus direitos e deveres, alguns dispostos da Constituição Federal de 1988, observando que no Título I, que trata dos Princípios Fundamentais, que regem todo território brasileiro e os que nele vivem no: “art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político”, neste título também constam as normas da harmonia entre os poderes legislativo, executivo e judiciário, que são autônomos, mas agem juntos para a gestão territorial do país, tendo a cidadania no inciso dois, já se percebe a importância desta. (BRASIL, 1988, p. 11).

Ainda no Título I encontram-se dispostos no art. 3º os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, onde reaparece a normatização para que haja construção de cidadania na população brasileira, pois no inciso III, está descrito



como fundamento do país “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” e no inciso IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 11). No entanto, o que se vê são as questões neoliberais, o uso do poder político para beneficiar as organizações capitalistas como o sistema financeiro, e incentivar a violência, o preconceito, a desigualdade e as constantes tentativas de enfraquecer a educação de qualidade no país.

Já em seu Título II, a Constituição Federal do Brasil de 1988 trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, começando no art. 5º, este sendo um dos mais desrespeitados “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988, p. 13). Não se veem esses direitos nas periferias, para com aqueles que possuem baixa renda ou vivem em áreas periféricas, pois vivem nas cidades a maior parcela dos trabalhadores. Faz-se oportuno lembrar que:

A questão do salário-mínimo, por exemplo, vem sendo tratada como um problema contábil do interesse das firmas e jamais como o que deveria ser, isto é, um problema ligado a sobrevivência correta do trabalhador e sua família, uma questão de dignidade. O homem a quem se paga, sabidamente, muito menos do que necessita para viver com um mínimo de decência não é tratado pela sociedade como um verdadeiro cidadão (SANTOS, 2007, p. 124).

Ser desprovido de um salário justo é uma das causas da imposição política da não-cidadania aos brasileiros. Acarreta desigualdades, diminui o tempo com a família, o descanso instituído por lei é ignorado, a longa jornada de trabalho em conjunto com a distância de locomoção que o trabalhador enfrenta constantemente de ida e vinda, o deixa mais vulnerável aos discursos de entorpecimento político.

Ainda no Título II, abaixo foram tratados apenas três incisos, dos 78 (setenta e oito) existentes nesta parte da legislação, escolhidos para discussão dos direitos básicos, que normalmente afetam grande parte da população brasileira:

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar; XXIII – a propriedade atenderá a sua função social. XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (BRASIL, 1988, p. 14, 15).

No inciso dezessete torna-se clara a proibição de formação de grupos ou de organização particular de pessoas que possuam armas e utilizem uniforme que não pertençam às forças militares regulares do país. Já no inciso vinte e três é evidenciada a legitimação dos Movimentos dos Sem-Teto na área urbana das cidades, e dos Movimentos dos Sem-Terra no campo, sendo dada a eles a condição de ocupantes e não a de invasores, como são apontados por alguns. Esses movimentos lutam para que sejam colocados em prática os direitos básicos dos brasileiros, no que diz respeito a moradia e ao uso do solo para plantar. No inciso quarenta e dois a configuração do racismo como crime dentro do país é

desrespeitada cotidianamente, quando não se ensina que somos iguais independentes da cor da pele. Que a invasão europeia foi uma política de expropriação, mortes, pilhagem e apropriação dos territórios, colocada em prática por estes, contra as etnias que eram os verdadeiros detentores da terra. E que foi a mão de obra dos povos africanos, que foram trazidos como escravos que ergueram a economia e foram responsáveis pela expansão e manutenção da fronteira no país.

Desta maneira, as questões trabalhadas na Geografia Política são temas recorrentes que visam compreender e evidenciar a dinâmica organizativa que o Estado impõe ao território, as políticas públicas, seja no âmbito econômico, político, cultural. Investimentos ou falta deles na educação, na segurança, na saúde.

### **CONCEPÇÕES GEOGRÁFICAS SOBRE A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**

Segundo Santos (2007), ser cidadão não tem a ver apenas com os direitos reconhecidos pelos aparelhos estatais dentro do território em que habita, pois, a cidadania não é algo nato. Nesta perspectiva, pode-se inferir que partindo do princípio, que enquanto partícipe dos processos educacionais, o educando será aos poucos apresentado ao contexto político em que está inserido, e com isso seus deveres e direitos políticos lhes serão familiarizados.

Ao entender que uma das consequências da não-cidadania são as instrumentalizações perversas feitas no território, por seus agentes políticos em detrimento do neoliberalismo:

[...] instrumentalizado, o território é causa de maior desigualdade entre firmas, instituições e sobretudo entre os homens. Em lugar de se tornar o desejado instrumento de igualdade individual e de fortalecimento da cidadania, o território manterá o seu papel atualmente perverso, não apenas alojando, mas na verdade criando cidadãos desiguais, não apenas pelo seu lugar na produção, mas também em função do lugar onde vivem (SANTOS, 2007, p. 134).

O acesso aos bens e serviços públicos, até mesmo privados, segundo Santos (2012), no país é desigual, grande parte dos brasileiros, no campo e na cidade, acabam por ser privados deste, tornando difícil na concepção do mesmo autor na obra “O Espaço do Cidadão” (2007), afirmar se existem realmente cidadãos no Brasil. Pois aquelas pessoas que não têm à sua disposição os equipamentos e serviços necessários ao seu bem-estar tornam-se cidadãos diminuídos, incompletos, ou seja, não são cidadãos plenos, são levados pelas ações políticas e jurídicas constantemente à continuidade perversa da exclusão social. Apenas fazem parte de um povo, entram nas estatísticas para fins de alguma ação populista. Essas distorções, segundo Santos (2007), podem ser corrigidas a partir da prática das legislações que já existem, para amenizar as desigualdades e possibilitar o exercício da cidadania.

Não se pode falar em cidadania no Brasil sem considerar a organização sociopolítica do território nacional, pois essa o grande contingente populacional do país só

conhece de ouvir falar, mas não compreende como é organizado. De maneira geral, como já foi explicitado anteriormente, grande parte dos trabalhadores não dispõe de tempo para entender as complexidades federativas, por isso a necessidade dos temas que envolvem a Geografia Política serem tratados desde o ensino básico, levando a familiaridade da busca pela efetivação dos direitos, antes destes adentrarem ao exército de mão de obra reserva do país pois:

As diversas escalas geográficas e os seus correspondentes níveis de governo abrigam princípios e projetos destinados a se concretizar no longo prazo e no curto prazo. Por isso, a organização política e a organização territorial da nação não podem ser consideradas como dados separados, mas devem ser pensadas unitariamente, como uma organização político-territorial que necessita ser idealizada para fornecer resposta adequada as grandes opções nacionais, tanto no plano externo como no plano interior. Ao modelo cívico territorial estariam subordinados todos os demais, a começar pelo próprio modelo econômico, que, no Brasil moderno, tanto anterior a Nova República como agora, tiraniza os demais (SANTOS, 2007, p. 137).

Desta maneira, a organização política e territorial não deve ser explicitada com distinção entre uma e outra, o que se deve fazer é mostrar como as escalas nacional e regional influenciam na local, e diretamente, no que se paga ou recebe. Pois, se não forem feitas as devidas explicações, ocultam-se as intencionalidades neoliberais que envolvem o contexto político e confunde-se as pessoas, afastando-as do interesse de conhecer as políticas impostas a elas. Talvez por isso a falácia empregada por políticos com má intenção, ou dos, como denomina Santos (2007) não-cidadãos, de que, 'política não se discute', o que na realidade é totalmente o contrário, a estrutura política e territorial do país deve ser estudada, compreendida e questionada.

A estrutura federativa e democrática do Brasil possibilita que o poder político seja dividido entre a União, os estados juntamente com o Distrito Federal, e os municípios, conforme Título III (BRASIL, 1988, p. 26), de maneira que cada uma destas esferas possua um conjunto de atribuições no âmbito da administração pública. Assim, como recursos capazes de assegurar o exercício dos direitos e deveres segundo o que determina a Constituição Federal de 1988. Dessa maneira, os recortes administrativos têm-se a importância considerável para a Geografia Política, já que estes revelam que as territorialidades da administração pública são construções históricas, progressivamente elaboradas através do controle físico sobre um determinado território e do domínio simbólico partilhado por toda a sociedade política, segundo sua dimensão.

No Título III, artigo 21, inciso nove, informa-se que uma das competências da União, enquanto esfera federal administrativa, é de "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social" (BRASIL, 1988, p. 27), por isso, nesta instância o executivo é representado pelo presidente da república, que aparece como o chefe do Estado, o qual dividirá com seus ministros e secretários a administração do país, cabendo a eles em conjunto elaborarem estratégias e planos para assegurar o desenvolvimento do país. De

outro lado, como representantes do legislativo a nível federal, tem-se os deputados federais e os senadores, que possuem a tarefa de escrever e votar as leis que todos os brasileiros devem seguir e fiscalizar as ações do executivo. Deve ser observado que o executivo também elabora leis e, quando o legislativo cria uma lei, este pode também vetá-la, por inteiro ou alguns trechos.

No artigo 25, que trata da esfera estadual, fica claro o que cabe aos estados, segundo os princípios da Constituição Federal de 1988. Que somente será vedado a eles o que for de competência da União, podendo explorar direta ou mediante concessão os serviços de gás, as águas superficiais e em alguns casos subterrânea, que poderão mediante “lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum” (BRASIL, 1988, p. 31). Tendo por representante do executivo os governadores e do legislativo os deputados estaduais.

No artigo 29, que rege os atributos da esfera municipal, se impõe que o município tenha lei orgânica própria, a qual poderá ser mais coercitiva e punitiva, mas não pode ser mais branda, ou ir contra a Constituição Federal de 1988 ou outra lei federal. O representante do executivo nesta escala é o prefeito, e como representante do legislativo tem-se os vereadores. O município, enquanto esfera administrativa local, possui significativa relevância na questão da cidadania, pois apresenta atribuições e colocam em prática a legislação federal, as quais influenciam diretamente a vida da população. Destaca-se, nesse sentido, a sua responsabilidade quanto à execução das políticas públicas de interesse local, que geralmente se dão de forma verticalizada, principalmente os referentes à educação, saúde e transportes coletivos (BRASIL, 1998).

É nele também onde, estão localizadas as bases para exercer a cidadania. Segundo Iná de Castro (2005), a Geografia Política busca entender a territorialidade das políticas públicas e a maneira pelas quais estas impactam a vida do cidadão no âmbito local, regional e federal, ou seja, nas diversas escalas de atuação. Sendo o município o principal recorte administrativo responsável por prover as políticas sociais que condicionam a prática da cidadania. Nesse sentido, ele é tido como um espaço político por excelência. Se o executivo municipal não investir em práticas democráticas para efetivar a participação social, ela dificilmente será possível.

Santos (2007) afirma que não pode ser concebível a cidadania sem a territorialidade, devendo a organização e gestão do território ser instrumentais a uma política efetivamente redistributiva, atribuindo justiça social para toda a população independentemente de onde o indivíduo estiver. “Embora a cidadania fundamente-se no princípio de que as pessoas são iguais perante a lei, essa equidade não se estabelece na realidade concreta do país, havendo, portanto, a ausência da cidadania em seu sentido completo” (SILVA; DA SILVA, 2014, p. 5).

Tal situação evidencia que falar em cidadania no Brasil é entendê-la como resultado das desigualdades entre unidades federativas, regiões e do próprio Distrito Federal, se alguns são mais cidadãos que outros, pelo consumo, por posse financeira ou por

conhecimento são questões básicas a serem tratadas pela geografia como disciplina ministrada nas escolas, pois esperar que uma pessoa adentre uma universidade pública e já detenha uma conscientização da organização política do país no quadro atual da população brasileira é utopia.

Pois para que ocorra a prática da cidadania, devem acontecer em conjunto transformações no entendimento político, com comportamentos, hábitos e ações concretas que podem melhorar a vida em sociedade. A educação, nesse caso, é a única alternativa existente na sociedade que pode transformar pessoas. A tendência da pedagogia libertária defende que o conhecimento do meio em que se está inserido, juntamente com a percepção de sua individualidade, possuem papel importante na motivação e construção da cidadania. Desta maneira, acredita-se que se a cidadania não for motivada em algum espaço de aprendizagem, dificilmente haverá um país completo, com cidadãos, pois toda aprendizagem perpassa a construção individual e coletiva das pessoas.

Desta maneira, se entende que os estudos da Geografia Política direcionados ao entendimento do Estado-nação devem ser realizados na perspectiva da organização jurídica, política e econômica dentro do território, pois dizem respeito aos recursos de que eles dispõem para a organização social e o crescimento econômico do país. Desta forma poderão ocorrer discussões e cobranças dos cidadãos aos gestores políticos do país, que ao estipular políticas públicas, projetos e programas para gestar o território nacional, o façam com responsabilidade, para a partir dessa lógica de organização interna, poderem geopoliticamente negociarem com outros Estados-nação ações melhores para o país. No contexto atual, o Brasil é um país que está dependente não só do capital estrangeiro, mas de sua tecnologia. Vale destacar que as análises desenvolvidas pelos geógrafos(as) devem ser apuradas em conhecimento da Geografia Política. Desta maneira, quanto melhor for a formação acadêmica e intelectual, as análises elaboradas sobre as ações do Estado, ou dos atores sintagmáticos e paradigmáticos serão pertinentes e serão explicadas no ensino básico de forma eficaz.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após as discussões elencadas no texto, pode-se afirmar que os escritos de Ratzel (1990 e 2011) e Raffestin (1993) sobre Geografia Política ainda têm sua parte de validade no contexto presente. Para uma análise eficaz o geógrafo(a) deve entender as questões físicas e humanas do espaço, pois as leis impactam diretamente os moradores e o ambiente. Os tipos de relevo, como a formação geológica e pedológica, recursos hídricos, flora e fauna, as políticas públicas e as instituições que fazem parte do Estado, quais instituições privadas afetam as decisões do poder público, os atores sintagmáticos e paradigmáticos. Como já foi dito, o Estado é o ator sintagmático por excelência, no entanto outros podem interferir ou direcionar a ação estatal em benefício de uma minoria e prejudicando grande parte da população.

E, no contexto da educação geográfica, o ensino de Geografia Política deve ser utilizado como reflexão e prática direcionada a uma concepção da democracia. Buscando evidenciar que enquanto moradores de um território nacional estão sob a chancela de leis. Por isso, entender a construção legislativa e organização territorial pode apontar onde se pode agir em grupos para buscar solucionar problemas.

No caso democrático, os cidadãos, mesmo sem estarem organizados em instituições, podem dar início a um abaixo assinado e a partir dessa ação formarem um conjunto com outros brasileiros que ao assinarem a petição evidenciam o mesmo, querer e propor modificações ou permanência de políticas públicas. Pois a estrutura federativa e democrática do Brasil, como foi evidenciado, possibilita que o poder político seja dividido entre a União, os estados, o Distrito Federal, em conjunto com os municípios, de modo que cada uma destas esferas possua um conjunto de atribuições no âmbito da administração pública, interferindo diretamente na vida de cada indivíduo dentro do território brasileiro.

Destarte, na relação entre ensino-aprendizagem e cidadania, construída e vinculada a partir do ensino da Geografia Política, concebida dentro da tendência da pedagogia libertária, onde se busca em sala de aula a emancipação de conhecimentos para que no contexto social ocorra mudanças. Pois dentro da sala de aula é o lugar onde podem ocorrer levantamentos de questões importantes do cotidiano do estudante, ajudando a formação da consciência crítica. Desta maneira, possa ocorrer a construção de práticas pedagógicas em diferentes níveis de complexidade ajudando a promover o pensamento crítico, a autonomia na construção de conhecimentos, resultando no respeito, em relações equitativas entre as pessoas e na transformação da população em atores sintagmáticos para que possam buscar os direitos garantidos na Constituição Federal de 1988, então vigente no país.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos pareceristas da revista, pois indicaram correções e reflexões importantes sobre as análises do manuscrito.

## CONTRIBUIÇÕES DOS AUTORES

Concepção, metodologia, análise formal, pesquisa, preparação de dados. escrita do artigo e revisão foram elaboradas por Sheila Castro dos Santos.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. C. A Construção da Geografia brasileira. **Revista Finisterra**: v. 34 n. 67, p. 21-30, 1999.

ANDRADE, M. C. O Pensamento Geográfico e a Realidade Brasileira. **Revista Boletim Paulista de Geografia**: n. 54, p. 5-28, 1977.

BECKER, F. Vygotski versus Piaget - ou sociointeracionismo e educação.

BARBOSA, R. L. L. (Org.). **Formação de educadores**: desafios e perspectivas. São Paulo: UNESP, 2003. p. 233-255.

BOROWSKI, L. M.; FONSECA, A. A. M. O Ensino da geografia política local na escola como perspectiva de efetivação da cidadania. **Revista Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 21, n. 02, p. 88-90, 2017. DOI: 10.5902/2236499424484

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Imprensa Nacional, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 mai. 2016.

BRASIL. **Bases Nacional Comum Curricular**. Brasília: Imprensa Nacional, 2017. Disponível em:

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394 de 1996**.

Brasília: Imprensa Nacional, 1996. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em: 12 Jan. 2022.

BRASIL. **Lei 13.415 de 2017**. Brasília: Imprensa Nacional, 2017. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em: 12 Jan. 2022.

BRASIL. **Parecer Conselho Nacional de Educação Superior n. 14 de 2020**.

Brasília: Imprensa Oficial, 2020. Disponível em:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_PAR\\_CNECPN142020.pdf?query=BNCC%20EI/EF](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECPN142020.pdf?query=BNCC%20EI/EF). Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial de professores para a educação Básica CNE n. 02 de 2019**. Brasília: Imprensa Oficial, 2019.

Disponível em:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECPN22019.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22019.pdf). Acesso em: 15 abr. 2023.

CALLAI, H. C. A geografia ensinada: os desafios de uma educação geográfica.

**Formação de professores: conteúdos e metodologias no ensino de geografia**.

Goiania: NEPEG, p. 15-38, 2010.

CALLAI, H. C. O conhecimento geográfico e a formação do professor de geografia.

**Revista Geográfica de América Central - EGAL**, Costa Rica, p. 1-20. 2011.

CASTRO, I. E. **Geografia e Política**: Território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1ª ed., 2005.

- CAVALCANTI, L. S. e SOUZA, V. C. A Formação do professor de Geografia para atuar na educação cidadã. In: **Anais XIII Colóquio Internacional de Geocrítica: El control del espacio y los espacios de control**: Barcelona, p. 1-16, 2014.
- CAVALCANTI, L. S. **A geografia escolar e a cidade**: ensaios sobre o ensino de geografia. Campinas: Papyrus, 2012.
- FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 10ª ed., 1978.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 8ª ed. 2003.
- FREIRE, P. **Política e Educação**. São Paulo: Villa das Letras, 11ª ed. 2007.
- GADOTTI, M. e TORRES, C. A. **Estado e Educação popular na América Latina**. Campinas: Papyrus, 2ª ed., 1992.
- GIARETA, P. F.; ZILIANI, A. C. M.; SILVA, L. A. A BNC-Formação e a Formação docente em cursos de licenciatura na Universidade Brasileira: a formação do professor intelectual em disputa. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, v. 9, p. 1-20, 2023. DOI: 10.20396/riesup.v9i0.8670364
- GIROTTI, E. D. e GIORDANI, A. C. C. Princípios do Ensinar-Aprender Geografia: Apontamentos para a racionalidade do comum. **Revista de Geografia**, v. 44, n. 01, p. 113-134, 2019.
- HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2ª ed., 2005.
- HOOKS, B. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 1ª ed., 2019.
- INAF. **Instituto Nacional de Alfabetização**: Relatório 2018. Disponível em: <https://alfabetismofuncional.org.br/alfabetismo-no-brasil/>. Acesso em: 22 mar. 2023.
- LACOSTE, Y. **A Geografia**: isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. São Paulo: Papyrus, 2ª ed.1988.
- MOREIRA, R. **O discurso do avesso**: para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: editora Contexto, 1ª ed., 2014.
- PONTUSCHKA, N. N. A Geografia: Pesquisa e Ensino. CARLOS, A. F. A. **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1ª ed., 2002. p. 111-142.
- RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: editora Ática, 1ª ed., 1993.
- RATZEL, F. A relação entre o solo e o Estado - Capítulo I - O Estado como organismo ligado ao solo (Tradução de Matheus Pfrimer). **Revista GEOUSP - Espaço e Tempo**, n. 29, p. 51-58, 2011.
- RATZEL, F. **Textos selecionados** - Tradução Antonio Carlos Robert de Moraes. São Paulo: Ática, 1ª ed., 1990.



RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: UNICAMP, 1ª ed., 2007.

RICOEUR, P. **O conflito das interpretações**: ensaios de hermenêutica. Portugal: RÉS, 5ª ed.1988.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: editora da USP, 4ª ed., 2012.

SANTOS, M. **Espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 7ªed., 2007.

SANTOS, M. **Metamorfoses do Espaço Habitado**: fundamentos Teórico e metodológico da geografia. Hucitec: São Paulo, 1ª ed., 1988.

SANTOS, S. C.; COQUEIRO, C. P.; LOUREIRO, A. P. F. A Produção do Fracasso Escolar e a perda de Consciência de Si: Uma Análise a partir das Políticas Públicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Revista Labirinto**, ano XIX, v. 30, p. 203-222, 2019.

SILVA, D. J.; SILVA, S. C. Contribuições da Geografia Política para a formação do aluno cidadão. In: **Anais do VII Congresso Brasileiro de Geógrafos**, 2014. p. 01-12.

SOUSA, M. G. S. **A formação continuada e suas contribuições para a profissionalização de professores dos anos iniciais do ensino fundamental de Teresina Pi**: revelações a partir de histórias de vida. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Piauí, 2008, 130p.

STRAFORINI, R. O ensino de Geografia como prática espacial de significação. **Revista Estudos Avançados**, v. 32, n. 93, p. 175-196, 2018.

STÜRMER, A. B. Geografia: Teoria e prática docente na educação básica. **Revista Ensino de Geografia (Recife)** v. 2, n. 2, p. 113-130, 2019. DOI: <https://doi.org/10.38187/regeo2019.v2n2id242188>



Revista Geonorte, Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Amazonas. Manaus-Brasil. Obra licenciada sob Creative Commons Atribuição 3.0